

Limoeiro do Norte, 16 de abril de 2018.

Ofício N° 392/SECSA

Ao:

Exmo. Sr.

Genesiano de Sousa Martins.

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Limoeiro do Norte.

Senhor Presidente,

Em resposta ao REQUERIMENTO N° 093/2018 – Vereadora Lívia Meneses Maia, solicitando o cumprimento de portaria Federal do Ministério da Saúde n° 1020/13 que define as diretrizes e critérios para a implantação e habitação dos Serviços da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

Assim, para melhor esclarecimento encaminho (em anexo), o desenho previsto para a implantação das casas das gestantes no estado Ceará. Como podemos observar, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização – PDR, a casa da gestante será sediada na cidade de Russas. Entretanto, colocamo-nos à disposição para juntos levarmos essa reivindicação para o governo do estado de maneira que consigamos mudar o PDR e assim direcionar a Casa da Gestante para Limoeiro do Norte.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

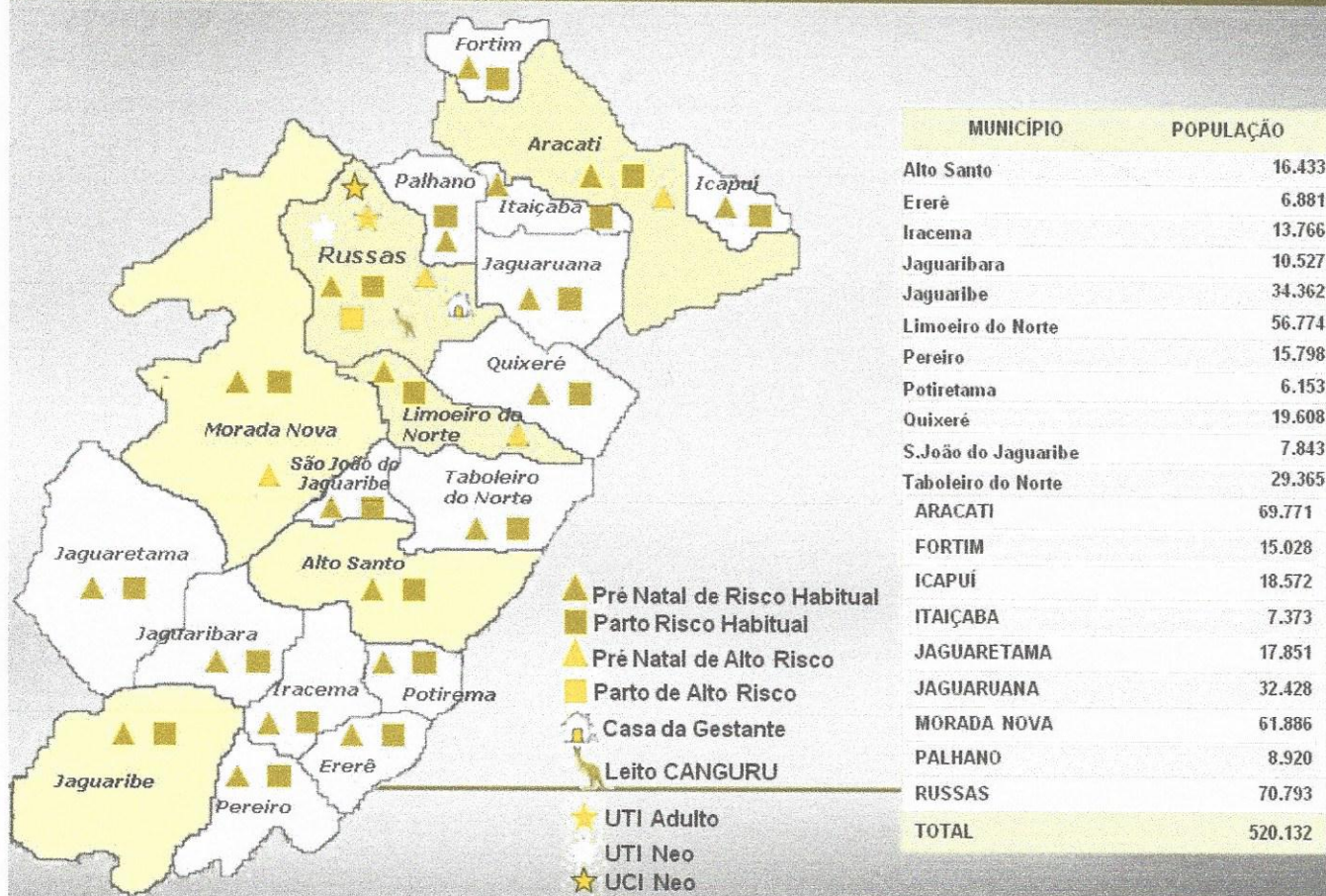
19 104 120 18

Deolino Júnior Ibiapina,
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>8245</u> 16 ABR. 2018 Horário: <u>11:45</u> Responsável: <u>[Assinatura]</u>

1ª Parte- Desenho da Rede

Rede Cegonha Russas - Aracati – Limoeiro do Norte



Legenda

▲ Pré Natal de Risco Habitual

■ Parto Risco Habitual

▲ Pré Natal de Alto Risco

■ Parto de Alto Risco

🏠 Casa da Gestante

★ UTI Adulto

★ UTI Neo

★ UCI Neo